



# Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.922, de 27 de novembro de 1995 e Lei 3.938, de 25/6/2007, em reunião ordinária realizada no dia 10/12/2018 e extraordinária dia 18/12/2018,

- Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão Gerenciador da Política de Assistência Social Municipal de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

### PELA APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PMAS 2018-2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

Art.1º. Fica aprovado pelo - CMAS- as atualizações ocorridas no PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste Município – PMAS - (quadrienal de 2018 a 2021) - referente ao ano 2019.

Art. 2º. Esta Resolução terá efeito retroativo de vigência à data de 18/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de dezembro de 2018.

  
**Daniele Barros Calheiros**  
Presidente do CMAS